



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.367, DE 2014 **(Do Sr. Severino Ninho)**

Institui o Dia Nacional de Bandas e Fanfarras.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Bandas e Fanfarras.

Art. 2º Fica instituído o dia 27 de março como o Dia Nacional de Bandas e Fanfarras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Nacional de Bandas e Fanfarras, a ser comemorado no dia 27 de março.

A presença de bandas e fanfarras no seio das escolas brasileiras, além de tradição, é um instrumento de relevante importância para a vida escolar, como também de iniciação à profissionalização musical e formação cultural.

No nosso País, os festivais de bandas e fanfarras são realizados de norte a sul, com participação apaixonada e disputa acirrada entre os jovens. Os maestros em sua maioria, prestam serviços sem remuneração, mesmo assim, não perdem o entusiasmo pelo que fazem.

“Nilceia Protásio Campos, pesquisadora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), autora do estudo intitulado *o aprendizado musical e outros aprendizados*, que trata dos resultados de uma pesquisa sobre as práticas e o aprendizado proporcionado pelas bandas e fanfarras escolares, cita os estudos de Vincent, Lahire e Thin (1994), Julia (2001) e Pérez Gómez (2001), sobre o tema, os quais, em resumo, afirmam: “contribuem para a compreensão da escola como um lugar de socialização e de inculcação de comportamentos, tornando oportuna uma análise dos aspectos pedagógicos dos grupos instrumentais escolares. Os dados da pesquisa foram obtidos por meio de entrevistas com regentes e alunos integrantes de três bandas escolares de Campo Grande. Constatou-se que o trabalho desenvolvido privilegia a disciplina e a execução instrumental para apresentações públicas. Dessa forma, as bandas e fanfarras escolares oportunizam o aprendizado de um instrumento musical, integram o estudante no ambiente escolar e contribuem para a imagem institucional”.

A data proposta para comemoração em 27 de março, justifica - se pelo texto ora abaixo, exposto.

” Leis Históricas - Decreto - de 27 de Março de 1810. Determina sobre as bandas de Musicas dos Regimentos do Rio de Janeiro. Querendo conservar aos Regimentos de Infantaria de Linha e Artilharia desta Côrte a Musica que foi estabelecida, com aprovação dos Vice – Reis do Estado, pelos Coroneis e Officiais dos Regimentos, e sustentada até agora em alguns com as prestações gratuitas que os indivíduos delles fizeram mensalmente, e em todos com licenças chamadas de economia, que para esse fim se distribuíam: considerando porém que este methodo era oneroso para os indivíduos dos Corpos, e prejudicial

as disciplinas delles : sou servido ordenar, que de hoje por diante fiquem extinctas as ditas contribuições e outros meios applicados para o dito fim; e que pela Thesouraria Geral das Tropas se pague mensalmente a cada regimento a quantia de 48\$000, regulando – se a música na forma que se segue. Em cada um dos quatro Regimentos de Infantaria e Artilharia desta Côrte haverá 12 a 16 músicos que toquem instrumentos de vento, sem que por princípio algum se possa argumentar o dito número. Os sobreditos musicos terão praça de soldado e serão divididos por todas as Companhias, exceptuando a de Granadeiros e Caçadores, e vencerão nos préts os soldos que lhes competem como soldados, e assim mesmo a farinha e o fardamento além da gratificação que abaixo se dirá”...

Todos os aspectos acima mencionados revelam a importância das bandas e fanfarras, o que evidencia a deferência de se comemorar a efeméride ora proposta.

Por todo o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2014

Deputado SEVERINO NINHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
54ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA SEXTA REUNIÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 1 de ABRIL de 2014.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia primeiro de abril de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Educação, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Deputados Glauber Braga - Presidente; Dr. Ubiali - Vice-Presidente; Izalci, Leopoldo Meyer, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Sâguas Moraes e Wilson Filho - Titulares; Celso Jacob, Esperidião Amin, Gastão Vieira, José Linhares, Keiko Ota, Nilson Leitão, Paulo Freire e Severino Ninho – Suplentes. Compareceu também o Deputado Lincoln Portela - não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Alex Canziani, Alice Portugal, Aline Corrêa, Angelo Vanhoni, Artur Bruno, Dalva Figueiredo, Eliene Lima, Fátima Bezerra, Francisco Praciano, Gabriel Chalita, Gustavo Petta, José Augusto Maia, Lelo Coimbra, Manoel Salviano, Nilson Pinto, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Professor Setimo, Reginaldo Lopes,

Stepan Nercessian, Valtenir Pereira, Waldenor Pereira e Waldir Maranhão. O Deputado Severino Ninho assumiu a presidência e declarou iniciados os trabalhos da reunião destinada à realização de Audiência Pública para debater sobre o "**Dia Nacional de Bandas e Fanfarras**", objeto do Requerimento 346/2014, de autoria do Deputado Severino Ninho. O Presidente saudou os presentes e convidou para compor a Mesa os Senhores **HÉLIO BARBOSA FERREIRA** - Presidente do Conselho Fiscal da ABANFARE; **EDUARDO CAVALCANTE PINTO** - Presidente da Banda Brasília; **MARISA ARAÚJO OLIVEIRA** – Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras. O Presidente informou que o convidado Carlos Cavalcanti Paes Barreto - Presidente das Bandas e Fanfarras de Pernambuco - ABANFARE/PE justificou sua ausência por motivos de saúde. Formada a Mesa, o presidente agradeceu a presença dos convidados, discorreu sobre os objetivos da reunião e apresentou as regras a serem obedecidas na condução da Audiência Pública. Antes das exposições, apresentou-se um vídeo da Banda Marcial do Colégio Marista. Usou da palavra o Deputado Glauber Braga. O Presidente passou a palavra, para exposição, aos Senhores Hélio Barbosa Ferreira, Eduardo Cavalcante Pinto e Marisa Araújo Oliveira. Na fase de debates, o presidente passou a palavra aos parlamentares inscritos na lista de oradores, Deputados Dr. Ubiali e Leopoldo Meyer. Em seguida, usou da palavra como autor do Requerimento. O presidente concedeu a palavra aos convidados para que fizessem suas considerações finais. Antes de encerrar a reunião, assistiu-se a um vídeo sobre o Campeonato de Bandas de Pernambuco. O presidente informou sobre convocação de reunião ordinária deliberativa, quarta-feira, dia dois de abril, às dez horas, para apreciar os itens constantes de pauta. O presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando os arquivos de áudio e vídeo a integrarem o acervo documental desta reunião, que poderão ser degravados mediante solicitação escrita devidamente justificada. E, para constar, eu _____, Marcelo Brandão Lapa, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo presidente em exercício na reunião, Deputado Severino Ninho, _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

xx.

FIM DO DOCUMENTO